



EDITAL PPGPSI Nº 1/2024

15 de março de 2024

Processo nº 23117.020216/2024-65

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 1/2024

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção 2024/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia.

O Extrato do Edital foi publicado no dia XX de XXX de 2024, na seção XX, página do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.089508/2023-31

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPSI), do Instituto de Psicologia (IPUFU), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU Nº 2830, de 26 de maio de 2023, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos/as regulares para o PPGPSI, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no segundo semestre de 2024.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução 10/2020/CONSUN do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGPSI comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Psicologia e do Curso de Doutorado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Umuarama.

1.4. No ato da inscrição o PPGPSI disponibilizará ao/à candidato/a o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGPSI - <http://www.pgpsi.ip.ufu.br/>, bem como no sítio da Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) - <https://www.portalselecao.ufu.br/>;

1.5. Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGPSI - <http://www.pgpsi.ip.ufu.br/> e no da Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) - https://www.portalselecao.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos/às interessados/as se dará em dias úteis, de segunda à quinta-feira de 7:00 às 12:00 h e de 13:00 às 16:30 h; e sextas-feiras de 7:00 às 13:00 h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI)

Campus Umuarama – Bloco 2C – Sala 54

Av. Maranhão, s/nº, Caixa Postal: 593 - Uberlândia - MG CEP: 38.405-318

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.pgpsi.ip.ufu.br/>

E-mail: secpgpsi@ipsi.ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGPSI - <http://www.pgpsi.ip.ufu.br/>

1.8. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a Processo Seletivo único.

1.9. Todas as informações necessárias para o/a candidato/a participar do Processo Seletivo estão disponibilizadas neste Edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone. Em caso de dúvidas, envie mensagens para o e-mail: secpgpsi@ipsi.ufu.br

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso nos cursos de Mestrado Acadêmico e no Doutorado Acadêmico do PPGPSI, referentes ao ingresso no segundo semestre de 2024, é:

Curso	Cotas	Vaga Adicional	Total
-------	-------	----------------	-------

	Ampla Concorrência	Pretos/as, pardos/as, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos/as Regulares					
Mestrado	23	7	2	1	33
Doutorado	15	4	1	1	21

2.2. A distribuição das vagas por Linhas de Pesquisa e Sub-Linhas, para o Mestrado Acadêmico em Psicologia e para o Doutorado Acadêmico em Psicologia, está descrita no Anexo I e as correspondentes temáticas de pesquisa dos/as docentes estão listadas no Anexo II deste Edital.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o/a candidato/a concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre as linhas e sub-linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em < <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>

2.4.1. O PPGPSI tem constituída a comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas desde 2022.

2.5. Os/As candidatos/as que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para candidatos/as pretos/as, pardos/as e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as "[DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS/AS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU](#)", da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br>

2.6.1. Os/As candidato/as poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.7. Para os/as candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.8. Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.8.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.9. Os/As candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os/As candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.10. Em caso de desistência de candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e com deficiência posteriormente classificado/a.

2.11. Na hipótese de não haver candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação.

2.12. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos/as de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração em Psicologia e para as linhas de pesquisa do PPGPSI.

3.2. Poderão se inscrever egressos/as de cursos de graduação de longa duração (graduação plena), reconhecidos pelo MEC, de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2.1. Neste caso, o/a candidato/a deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo/a candidato/a.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos/as de curso de curta duração, sequencial e semelhantes e somente serão admitidos tecnólogos/as graduados/as em nível superior.

3.4. Os/As candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa no ato da inscrição e os/as candidatos/as ao Doutorado deverão apresentar certificado de proficiência em um segundo idioma até o 36º mês, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.1. Os/As candidatos/as ao Doutorado poderão apresentar o segundo certificado de proficiência nas línguas: alemão, espanhol, francês ou italiano.

3.4.2. Serão aceitos os certificados de proficiências que foram emitidos a partir de 01/2021.

3.4.3. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

a) PROFILIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou exame equivalente de outras universidades públicas brasileiras;

b) TEAP (inglês) área de Humanas/Sociais (www.teseprime.com.br), com o mínimo de 85 pontos;

c) Cambridge, a partir do nível intermediário;

d) Michigan;

e) TOEFL com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

3.5 Para candidatos/as estrangeiros/as não lusófonos/as será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa.

Os/as candidatas/as estrangeiros/as ou naturalizados/as, não lusófonos/as, deverão apresentar, em caráter eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>).

3.5.1 Serão observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.5.2 Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 24 meses, a partir de sua realização.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do/da candidato/a ao PPGPSI compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O/A candidato/a deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico do Sistema de Inscrição Online da DIRPS: <https://www.portalselecao.ufu.br>;

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.4. O/A candidato/a deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.4.1. Indicar a modalidade de vaga para a qual está requerendo inscrição, confirmando a autodeclaração, quando couber (Anexo VI deste Edital);

4.4.2. Optar por uma única Linha ou Sub-Linha de Pesquisa, conforme Anexo I deste Edital. A opção da linha de ou Sub-linha de Pesquisa deve ser feita através do preenchimento do Formulário do Anexo VII;

4.4.3. Indicar até três temáticas pertencentes a uma única Linha ou Sub-Linha de Pesquisa, conforme disposto no Anexo I, às quais tem interesse em se vincular caso venha a ser aprovado/a. Essa indicação deverá constar no formulário do Anexo VII;

4.5. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao/à candidato/a o direito de submeter-se à seleção;

4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	29/04 a 20/05/2024	Da 00h do dia 29/04/2024 às 23h59 do dia 20/05/2024.	https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado da análise da documentação (deferimento das inscrições)	27/05/2024	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br
Prazo recursal	28/05 e 29/05/2024	Das 00h do dia 28/05/2024 às 23h59 do dia 29/05/2024	secpgpsi@ipsi.ufu.br

4.7. Documentação exigida:

a) Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro/a não lusófono/a;

b) Cópia simples e legível de:

1) Para candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado, diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

2) Para candidatos/as ao Mestrado, em caso de não conclusão do curso de graduação, incluir declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

3) Para candidatos/as ao Doutorado, diploma de mestrado, atestado ou certidão de conclusão de curso de mestrado emitida pelo órgão competente;

4) Para candidatos/as ao Doutorado, em caso de não conclusão do curso de mestrado, incluir declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e defendido a dissertação;

5) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);

6) Documento de identidade;

7) Comprovante de quitação eleitoral;

8) CPF;

9) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

10) Comprovante de endereço;

11) Histórico escolar do curso de graduação para candidatos ao mestrado e histórico escolar do curso de mestrado para os candidatos ao Doutorado;

12) Formulário do Anexo VII preenchido.

13) O/A candidato/a que se inscrever na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência; ou para candidatos/as pretos/as, pardos/as e indígenas deverão apresentar documento correspondente nos seguintes termos:

13.1. Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para candidatos/as pretos/as, pardos/as e indígenas deverão anexar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afirracionais (DIEPAFRO), verificando sua adequação em uma das condições abaixo listadas:

13.1.1. Cópia digitalizada em arquivo PDF, legível, de documento original comprobatório contendo deferimento em procedimento de heteroidentificação emitido pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Afirracionais (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação seguindo as "DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU" conforme disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>, sendo que, a qualquer momento, caso necessário, a UFU poderá averiguar a veracidade do documento; ou

13.1.2. Cópia digitalizada em arquivo PDF, legível, de documento original comprobatório contendo deferimento em procedimento de heteroidentificação emitido por outra instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), sendo que, caso necessário, a qualquer momento, a UFU poderá averiguar a veracidade do documento; ou

13.1.3. Cópia digitalizada em arquivo PDF, legível, de documento original de Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente

dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, sendo que, caso necessário, a qualquer momento, a UFU poderá averiguar

13.2. O/A candidato/a que se inscrever na modalidade de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD, deverá anexar documentação, conforme as especificidades a seguir:

13.2.1. Cópia digitalizado em arquivo PDF, legível, de documento original comprobatório contendo deferimento da sua condição de pessoa com deficiência em processo seletivo da UFU; ou

13.2.2. Cópia digitalizada em arquivo PDF, legível, de documento original comprobatório contendo deferimento da sua condição de pessoa com deficiência emitido por instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) acompanhado de documentação onde deverá constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior, conforme a Resolução Nº 06/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da UFU; ou

13.2.3. Cópia digitalizada em arquivo PDF, legível, de documento original comprobatório contendo:

13.2.3.1. Laudo médico assinado por um(a) médico(a) especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), que comprove sua condição de pessoa com deficiência, o nome legível do médico, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o atestado;

13.2.3.2. Exame de Audiometria para candidato(a) com Surdez ou Deficiência Auditiva, conforme Decreto nº 5.296/2004 e Lei 14.768/2023, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame;

13.2.3.3. Exame Oftalmológico para candidato(a) com Cegueira ou Baixa Visão, conforme Decreto nº 5.296/2004 e Súmula N. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, com o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame;

13.2.3.4. Exame(s) que comprove(m) a deficiência física, para candidatos(as) com Deficiência Física, conforme Decreto nº 5.296/2004;

13.2.3.5. Relatório de avaliação psicológica para candidato/a com Deficiência Intelectual do Transtorno de Espectro Autista (TEA) realizada por psicólogo(a), com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRP do(a) profissional que realizou a avaliação. No relatório devem constar: histórico da condição de deficiência apresentada e suas implicações na vida escolar e cotidiana; descrição dos instrumentos utilizados e avaliação do caso.

13.3. As documentações solicitadas ao/a candidato/a que se inscrever na modalidade de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD serão avaliadas pela Divisão de Acessibilidade e Inclusão (DACIN) da Universidade Federal de Uberlândia e pela Comissão de Validação da Condição de Pessoas com Deficiência da UFU.

13.3.1. A Comissão terá a prerrogativa de convocar o/a candidato/a para entrevista via *web* conferência e (ou) presencial, se julgar necessário. O/A candidato/a será informado/a sobre o agendamento da entrevista e local de comparecimento por e-mail. No caso de candidatas/as a vagas de pessoas com deficiência intelectual ou TEA devem comparecer à entrevista com acompanhante (familiar).

14) Anteprojeto de pesquisa, sem qualquer identificação do/a candidato/a, no formato PDF, contendo até 10 páginas para os/as candidatas/as ao Mestrado e até 15 páginas para os candidatos ao Doutorado (excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas), elaborado em conformidade com as diretrizes indicadas nos Anexo III e IV;

15) Tabela de Avaliação de Currículo, em formato .pdf, de acordo com o modelo editável e disponível na página do PGPSSI (www.pgpsi.ip.ufu.br) e Anexo V, devidamente preenchido;

16) Cópia dos documentos comprobatórios relativos ao formulário do item V, em arquivo único, no formato .pdf, obrigatoriamente numerados na mesma ordem do preenchimento da Tabela de Avaliação de Currículo (Anexo V, deste Edital);

4.7.1. Os documentos 15 (Tabela de avaliação de currículo – anexo V) e 16 (cópia de documentos comprobatórios do currículo) deverão formar um arquivo único em formato .pdf.

4.7.2. Todos os documentos deverão ser anexados por download no sistema próprio da DIRPS, no momento da inscrição online.

4.7.3. Todos os arquivos deverão estar em formato PDF e deverá ser respeitado o tamanho máximo de 10 MBytes por arquivo.

4.7.4. Documentação incompleta ou em desacordo com o exigido no edital implicará o indeferimento da inscrição.

4.8. O/A candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e terá anulados todos os atos dela decorrentes.

4.9. A UFU não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.10. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), devendo o boleto ser gerado no próprio sistema (www.portalselecao.ufu.br) ao final do processo de inscrição, e o pagamento deverá ser realizado entre os dias **29 de abril a 21 de maio de 2024**, na rede bancária, EXCETO para os/as candidatas/as que solicitaram a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido deferido.

4.11. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o/a candidato/a, pois poderá ser-lhe solicitado pela DIRPS.

4.12. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. Em nenhuma hipótese, a taxa de Inscrição será devolvida.

4.13. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada entre os dias **29 de abril a 15 de maio de 2024**, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O/A candidato/a só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 01 de abril de 2024.

4.13.1. O deferimento ou indeferimento do pedido de Isenção estará disponível na área do candidato mediante inserção de usuário/senha, no dia **17 de maio de 2024**, a partir das 16h.

4.13.2. Caberá aos/as candidatas/as realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Cronograma do Processo Seletivo.

4.13.3. O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado neste Edital.

4.13.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.

4.13.5. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.

4.14. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

4.15. Na Inscrição, o/a candidato/a deverá informar endereço de e-mail único e válido, bem como número de telefone fixo ou celular válidos.

4.15.1. A UFU poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao/à candidato/a informações relativas ao Processo Seletivo.

4.15.2. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo/a candidato/a.

4.16. O/A candidato/a preencherá, eletronicamente, um questionário socioeconômico e as informações fornecidas comporão o banco de dados do/a candidato/a, sendo que o/a candidato/a se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito/a às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.

4.17. O ato de inscrição no Processo Seletivo regulado pelo presente Edital obriga o/a candidato/a a observar as normas nele contidas e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo.

4.18. O/A candidato/a que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição, exceto CPF, poderá fazê-lo no endereço <http://www.portalselecao.ufu.br> por meio do Sistema de Inscrição Online, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e sua senha pessoal.

4.19. Não será possível a retificação do número do CPF do/a candidato/a e, após o período de inscrição, não serão aceitas modificações em quaisquer dos dados informados pelo/a candidato/a.

5. ATENDIMENTOS

5.1. O/A candidato/a travesti ou transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social realizará tal solicitação no Sistema de Inscrição Online, disponibilizado pela DIRPS no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.

5.1.1. O/A candidato/a deverá apresentar documentos comprobatórios da condição que mova a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

a) Fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre da cabeça aos ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

b) Cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.

5.2. Os documentos de que tratam os subitens I e II devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.

5.3. As solicitações de que tratam os itens sobre atendimento específico deverão ser indicadas na inscrição, nos campos apropriados.

5.4. A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. A seleção para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico será realizada em duas etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e a segunda CLASSIFICATÓRIA.

6.1.1 Cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
ETAPA I – Eliminatória			
Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa	03/06 a 11/06/2024		
Resultado Preliminar	12/06/2024	A partir das 16h	http://portalselecao.ufu.br
Prazo Recursal	13/06 e 14/06/2024	Das 00h do dia 13/06/2024 às 23h59 do dia 14/06/2024	secpgpsi@ipsi.ufu.br
Resultado Final (após recursos)	24/06/2024	A partir das 16h	http://portalselecao.ufu.br
ETAPA II – Classificatória			
Avaliação de Currículo	25/06 a 02/07/2024		
Resultado Preliminar	03/07/2024	A partir das 16h	http://portalselecao.ufu.br
Prazo Recursal	04/07 e 05/07/2024	Das 00h do dia 04/07/2024 às 23h59 do dia 05/07/2024	secpgpsi@ipsi.ufu.br
Resultado Final (após recursos)	09/07/2024	A partir das 16h	http://portalselecao.ufu.br
ETAPA III – Resultado Final			
Resultado Final	12/07/2024	A partir das 16h	http://portalselecao.ufu.br
Prazo Recursal	15/07 e 16/07/2024	Das 00h do dia 15/07/2024 às 23h59 do dia 16/07/2024	secpgpsi@ipsi.ufu.br
Homologação do Resultado Final	19/07/2024	A partir das 16h	http://portalselecao.ufu.br

6.1.2. Etapa I – Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa

6.1.2.1. A Primeira Etapa constará de Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, valendo até 100 (cem) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a e com peso de 70% no cômputo da nota final);

6.1.2.2. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ter o máximo de 10 (dez) páginas para candidatos/as ao Mestrado, excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas, e 15 páginas (quinze) para candidatos/as para o Curso de Doutorado, excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas;

6.1.2.3. A capa do Anteprojeto deverá registrar a identificação “Processo Seletivo 2024/2 - Turma 2024 – Mestrado Acadêmico em Psicologia” ou “Processo Seletivo 2024/2 - Turma 2024 – Doutorado Acadêmico em Psicologia, conforme o pleiteado pelo/a candidato/a, bem como designar a **Linha de Pesquisa na qual o/a candidato/a se inscreveu e indicar até três temas de pesquisa da mesma Linha de Pesquisa que são de seu interesse**, conforme consta no Anexo I. No caso da Linha de Processos Psicossociais e Educação, os três temas indicados deverão estar inseridos dentro de uma mesma Sub-Linha. Ressalta-se que NÃO deverá constar nem nome do/a candidato/a, nem o nome de qualquer orientador/a pretendido em nenhuma das páginas do projeto;

6.1.2.4. O texto do Anteprojeto de Pesquisa deverá obedecer a seguinte formatação: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens superior e inferior 3 cm, margens esquerda e direita 3 cm.

6.1.2.5. O conteúdo escrito do Anteprojeto de pesquisa não poderá identificar o/a candidato/a em hipótese alguma. Consideram-se quebra de anonimato (identificação), dentre outras: marcas de revisão presentes no texto, citação de nome do autor do projeto, menções ao nome de orientadores de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação de mestrado, participação em grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em coautoria, vinculação profissional atual e anteriores e referências similares que permitam reconhecer o/a candidato/a.

6.1.2.6. Caso o Anteprojeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação, quebra de anonimato ou plágio, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a.

6.1.2.7. O Anteprojeto de Pesquisa deverá seguir rigorosamente os elementos estabelecidos pelo Anexo III (Modelos de Projeto de pesquisa) do presente Edital.

6.1.2.8. O Anteprojeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

6.1.2.9. As comissões de avaliação do Anteprojeto de Pesquisa serão designadas pela Coordenação do PPGPSI e serão compostas por examinadores/as de cada linha de pesquisa.

6.1.2.10. A avaliação do Anteprojeto de pesquisa será realizada sem identificação do/a candidato/a por, no mínimo, 02 (dois/duas) examinadores/as, que atribuirão notas independentes, sendo a pontuação final do/a candidato/a resultante da média aritmética das pontuações atribuídas por cada um deles/as.

6.1.2.11. O/A candidato/a que não anexar, no Sistema de Inscrição Online, acessado pelo endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, a documentação relativa à primeira etapa deste processo seletivo, na forma especificada no presente Edital, será automaticamente eliminado/a do certame.

6.1.2.12. Será divulgada a lista de candidatos/as aprovados/as em conformidade com o item 6.1.1 Cronograma, contendo o código de inscrição do/a candidato/a e nota recebida na primeira Etapa.

6.1.2.13. Serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 60 pontos nesta etapa.

6.1.3 Etapa II – Avaliação de Currículo

6.1.3.1. A Segunda Etapa constará de Avaliação de Currículo, de caráter classificatório, valendo até 100 (cem) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a e com peso de 30% no cômputo da nota final);

6.1.3.2. A Avaliação de Currículo será realizada por meio da apreciação da Tabela de Avaliação de Currículo (Anexo V) do/a candidato/a devidamente preenchida, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios apresentados pelos/as candidatos/as. Serão realizadas avaliações de currículo apenas dos/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa do Processo Seletivo;

6.1.3.2.1. Para os dados relativos à produção científica, serão considerados somente os últimos 05 (cinco) anos concernentes ao período de análise: 03/2019 a 03/2024;

6.1.3.2.2. Em caso de declarações, certidões e obras ou trabalhos publicados, o/a candidato/a apresentará exemplar ou cópia que deve permitir identificação dos quesitos-critérios requeridos no Formulário de Avaliação de Currículo, apontados no presente Edital;

6.1.3.2.3 Serão desconsideradas as informações registradas na Tabela de Avaliação de Currículo (Anexo V) cujos comprovantes não preencham devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estejam inseridos no arquivo único do Currículo.

6.1.3.2.4 Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem as datas-limite especificadas na Tabela de Avaliação de Currículo.

6.1.3.2.5 Formulários de Avaliação de Currículo não preenchidos serão desconsiderados pelas comissões examinadoras. Nesse caso será atribuída nota zero ao Currículo.

6.1.3.3. Somente serão aceitas declarações e certidões nas quais constem data de início e a data de término do período declarado.

6.1.3.4. Será divulgada a lista de classificação dos/das candidatos/as em conformidade com a data prevista no item 6.1.1 Cronograma, contendo o código de inscrição do/a candidato/a e nota recebida na segunda Etapa.

6.1.4. Critérios de Desempate

6.1.4.1. Os critérios de desempate são, nesta ordem:

- a) Maior pontuação no Anteprojeto de Pesquisa;
- b) Maior pontuação na Avaliação de Currículo;
- c) Maior idade.

6.1.5 Etapa III – Resultado Final

6.1.5.1. A classificação final de cada candidato/a aprovado/a será definida por meio do cálculo da média ponderada das pontuações alcançadas nas primeira e segunda etapas, considerando as porcentagens relativas a cada etapa, descritas nos itens 6.1.2.1 e 6.1.3.1.

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. À inscrição;

7.1.2. Aos resultados das etapas I, II e III.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser interpostos pelo e-mail da secretaria do PPGPSI: secpgpsi@ipsi.ufu.br. Não serão admitidos recursos por outros meios.

7.4. O/A candidato/a poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGPSI; segunda instância, Conselho do IPUFU; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O/A candidato/a deverá ser compreensível, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, o que se aplica nas seguintes circunstâncias:

7.5.1. Possuir caráter genérico, não especificando o objetivo, a natureza e a consistência da contestação;

7.5.2. Desrespeitar as respectivas instruções disponibilizadas neste Edital;

7.5.3. Desrespeitar as comissões examinadoras em si consideradas ou quaisquer de seus membros;

7.5.4. Desrespeitar os prazos especificados neste Edital.

7.6. Todos os recursos deverão ser encaminhados para a instância recursal a qual forem destinados, conforme expresso neste Edital.

7.7. Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as altere os resultados da etapa em relação à qual foi apresentado o recurso, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou recusa de candidatos/as para a etapa seguinte, assim como eventuais mudanças na ordem geral de classificação.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.3. Os/As candidatos/as classificados/a além do número oficial de vagas poderão ser chamados/as conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU;
- 8.4. O Anteprojeto de Pesquisa do/a candidato/a aprovado/a e matriculado/a no Programa de Pós-graduação em Psicologia estará sujeito a modificações, conforme necessidades acadêmico-científicas da área de conhecimento e a indicações realizadas pelo/a Orientador/a que vier a ser designado/a pelo Colegiado do Programa.
- 8.5. O presente Processo Seletivo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet, segundo as condições e etapas previstas neste Edital.
- 8.6. Poderão se inscrever candidatos/as que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a colação de grau venha a ocorrer até o dia da matrícula no PPGPSI, comprovado por declaração institucional emitida por órgão competente para tal fim.
- 8.7. As comissões examinadoras, por Linha e Sub-Linhas de Pesquisa, assegurarão o disposto no presente Edital e registrarão em formulários específicos as etapas por elas desenvolvidas no processo seletivo, com a atribuição de pontuações individuais aos/às candidatos/as.
- 8.8. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos/às candidatos/as.
- 8.10. Os resultados parciais e final do concurso serão homologados pela Diretora do IPUFU e divulgado na forma dos itens 6.1.2.12., 6.1.3.4. e 6.1.5.1.
- 8.11. As matrículas dos/das candidatos/as aprovados/as serão efetuadas na secretaria do PPGPSI, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGPSI, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de projeto, do currículo e a matrícula do/da candidato/a, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.
- 8.13. Os/As candidatos/as declaram estar cientes de que a manifestação do interesse pelas três temáticas elencadas no ato da inscrição não cria nenhum vínculo preliminar no âmbito da respectiva Linha e Sub-Linha de Pesquisa, bem como com o Programa de Pós-Graduação em Psicologia.
- 8.14. Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 8.15. As comunicações ao/à candidato/a, relativas ao presente Processo Seletivo, poderão ser feitas por meio dos Correios ou via mensagem eletrônica, sendo expedidas para o endereço que constar no cadastro do/da candidato/a. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo/a candidato/a em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição Online.
- 8.16. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 8.17. Todos os horários de publicação contidos neste Edital estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos/das candidatos/as no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, em nova data e horário divulgados por comunicado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) em seu sítio eletrônico (www.pgpsi.ip.ufu.br).
- 8.18. Incorporar-se-ão a este Edital:
- 8.18.1 Informações contidas no endereço www.portalselecao.ufu.br;
- 8.18.2 Quaisquer editais ou erratas complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
- 8.19. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todos os eventos relativos ao processo seletivo, prazos e procedimento de matrícula.
- 8.20. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGPSI.

Uberlândia - MG, 07 de março de 2024.

Rodrigo Sanches Peres
Coordenador do PPGPSI

Portaria de Pessoal UFU Nº 2830, de 26 de maio de 2023 (4525848)

DOS ANEXOS

Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – QUADRO GERAL DE OFERTA DE VAGAS PARA ALUNOS/AS REGULARES

Anexo II – LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DOS/AS DOCENTES ORIENTADORES/AS DO PPGPSI Anexo III – MODELOS DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

Anexo IV – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Anexo V – TABELAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Anexo VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS COM INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE VAGAS: PRETOS/AS, PARDO/AS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VII – FORMULÁRIO DA OPÇÃO PELA LINHA OU SUB-LINHA DE PESQUISA PELO/A CANDIDATO/A



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sanches Peres, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5274921** e o código CRC **7C8CE203**.

ANEXOS AO EDITAL

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 1/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO I

QUADRO GERAL DE OFERTAS DE VAGAS PARA ALUNOS/AS REGULARES

Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores/as do PPGPSI e número de vagas por linha de pesquisa.

LINHAS DE PESQUISA	Docentes	Mestrado	Doutorado	Total
PROCESSOS COGNITIVOS	Prof. Dr. Joaquim Carlos Rossini	02	00	02
PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	Profª Drª Heila Magali da Silva Veiga Profª Drª Ligia Carolina Oliveira-Silva	08	06	14
PSICANÁLISE E CULTURA	Profª Drª Anamaria Silva Neves Prof. Dr. João Luiz Leitão Paravidini	05	02	07
PROCESSOS PSICOSSOCIAIS Sublinha: PERSPECTIVAS CRÍTICAS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO	Prof. Dr. Emerson Fernando Rasera Profª Drª Eliane Regina Pereira Profª Drª Maristela de Souza Pereira Profª Drª Renata Fabiana Pegoraro Profª Drª Sílvia Maria Cintra da Silva	10	09	19
PROCESSOS PSICOSSOCIAIS Sublinha: CLÍNICA AMPLIADA	Profª Drª Marciana Gonçalves Farinha Prof. Dr. Rodrigo Sanches Peres Profª Drª Tatiana Benevides Magalhães Braga Prof. Dr. Tommy Akira Goto	06	03	09
Linha de pesquisa escolhida por candidato/a aprovado(a) em vaga adicional de Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	A ser designado(a) para candidato aprovado(a) para vaga adicional de Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	01	01	02

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 1/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DOS/AS DOCENTES ORIENTADORES/AS

Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa, acessar www.pgpsi.ip.ufu.br

LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS COGNITIVOS Total de vagas Mestrado: 02 Total de vagas Doutorado: 00	
Orientadores	Temas de pesquisa
Prof. Dr. Joaquim Carlos Rossini http://lattes.cnpq.br/5140738433758718	Processos Atentivos, Percepção e Memória Operacional Instrumentação Psicológica Análise Etoexperimental do Comportamento

LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS ORGANIZACIONAIS - Total de vagas Mestrado: 08 Total de vagas Doutorado: 06	
Orientadores	Temas de pesquisa
Profa. Dra. Heila Magali da Silva Veiga http://lattes.cnpq.br/3040432809028012	Empreendedorismo feminino: análise de políticas públicas e variáveis individuais (tais como, resiliência, paixão empreendedora, bem-estar, emoções, competência empreendedoras) e seus impactos econômicos e sociais Empreendedorismo de mulheres negras

	Estudos transculturais de empreendedorismo feminino Empreendedorismo em incubadoras de empresas e empresas júnior e suas interfaces com inovação, indicadores econômicos e sociais Intervenções em empreendedorismo Promoção de Saúde no Trabalho: investigações empíricas e intervenções
Profa. Dra. Lígia Carolina Oliveira-Silva http://lattes.cnpq.br/8025093926934189	Equidade de Gênero nas Carreiras e Contextos de Trabalho Opressões interseccionais (gênero, raça/etnia, sexualidade, identidade, deficiência, classe/status socioeconômico, idade) nas Carreiras e Contextos de Trabalho Intervenções de Carreira e Fatores Contextuais para Equidade de Gênero Fenômenos de Exclusão, Normas Sociais e Estereótipos nas Carreiras Liderança, Gênero & Interseccionalidades Economia do Cuidado e Saúde Mental de Mulheres nas Carreiras Mulheres e Minorias em Profissões Predominantemente Masculinas (STEM) Comparações transculturais: Equidade de Gênero & Carreira no Brasil, América Latina e Sul Global Perspectivas Decoloniais de Gênero & Interseções com Carreira e Trabalho

LINHA DE PESQUISA: PSICANÁLISE E CULTURA - Total de vagas Mestrado: 05 Total de vagas Doutorado: 02	
Orientadores	Temas de pesquisa
Profa. Dra. Anamaria Silva Neves http://lattes.cnpq.br/3042344825513282	Psicanálise, família e processos de subjetivação Instituição, comunidade e laços sociais Violência, sofrimento e contemporaneidade
Prof. Dr. João Luiz Leitão Paravidini http://lattes.cnpq.br/1972943414602000	Psicanálise e saúde mental Sujeito e laços sociais na contemporaneidade Psicanálise, psicopatologia e cultura Psicanálise e política

LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS PSICOSSOCIAIS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO - Total de vagas Mestrado: 16 Total de vagas Doutorado: 12	
Sublinha: Perspectivas críticas em saúde e educação	
Orientadores	Temas de pesquisa
Profa. Dra. Eliane Regina Pereira http://lattes.cnpq.br/0023990232502452	Estética, processos de criação e constituição do sujeito Práticas de cuidado em espaços de saúde e comunidade Memória, corpo e clínica: pensando a psicologia histórico-cultural no campo da clínica individual
Prof. Dr. Emerson Fernando Rasera http://lattes.cnpq.br/4150720668977002	Psicologia social e saúde: metodologias qualitativas e críticas sobre o processo saúde-doença-cuidado Saúde mental, terapia e justiça social Práticas grupais em diferentes contextos clínicos, institucionais e comunitários Formação profissional em saúde para questões de diversidade sexual e de gênero O discurso construcionista social em Psicologia: teorias e práticas
Profa. Dra. Renata Fabiana Pegoraro http://lattes.cnpq.br/4823645280355146	Itinerários terapêuticos e o processo saúde-doença-cuidado: doenças crônicas, cuidados paliativos e saúde mental Crise, urgência, internação psiquiátrica e cuidado na Rede de Atenção Psicossocial: usuários, familiares e trabalhadores de saúde Psicologia em contexto hospitalar Perdas e lutos
Profa. Dra. Silvia Maria Cintra da Silva http://lattes.cnpq.br/4380499178712456	Psicologia Escolar e Arte Formação e Atuação da/o psicóloga/o escolar Políticas Públicas em Educação Medicalização e Patologização da Educação
Profa. Dra. Maristela de Souza Pereira http://lattes.cnpq.br/7170920628750200	Psicologia Social do Trabalho Saúde do Trabalhador Pesquisa-Intervenção no campo do trabalho Grupos História de Vida Modelo Operário Italiano
Sublinha: Clínica Ampliada	
Orientadores	Temas de pesquisa
Profa. Dra. Marciana Gonçalves Farinha http://lattes.cnpq.br/2345990227231629	Psicologia da saúde Gestalt Terapia Fenomenologia Existencial Psicologia clínica Psicoterapia Saúde Mental Intervenções em Saúde e em Saúde Mental Intervenções Grupais
Profa. Dra. Rodrigo Sanches Peres http://lattes.cnpq.br/9167312272004943	Vivências associadas a condições crônicas de saúde em pacientes e familiares Imagário coletivo acerca de condições crônicas de saúde
Profa. Dra. Tatiana Benevides Magalhães Braga http://lattes.cnpq.br/5858616116806722	Psicologia e políticas públicas Clínica ampliada Psicologia e minorias políticas Psicologia e fenomenologia existencial
Profa. Dra. Tommy Akira Goto http://lattes.cnpq.br/0629687499521125	Contribuições da fenomenologia às ciências humanas e à psicologia Fenomenologia e cultura Fenomenologia, ontopsicologia e Formação Humana Ideias filosóficas e psicológicas do esoterismo ocidental Psicologia e pesquisa psíquica

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 1/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO III

MODELOS DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

(A) MODELO DE ANTEPROJETO DE MESTRADO

Anteprojeto de pesquisa redigido em português, limitado a 10 (dez) páginas, excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas, (formatação: folha A4; margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 3 cm.; espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; fonte Times New Roman tamanho 12), referências de acordo com as normas atualizadas da APA (7.a ed.). Indicar, NA CAPA DO ANTEPROJETO, até três temas da Linha de Pesquisa escolhida no item 4.4.3., conforme disposto neste Edital, Anexo I. Candidatos/as a vagas na Linha de Processos Psicossociais em Saúde e Educação devem indicar os temas exclusivamente dentro de uma mesma Sub-Linha (Perspectivas Críticas em Saúde e Educação ou Clínica Ampliada). Os seguintes itens devem estar presentes no projeto:

- Título;
- Resumo (entre 250 e 400 palavras);
- Palavras-chave (entre 03 e 05);
- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivos da pesquisa;
- Proposição metodológica e considerações éticas;
- Cronograma;
- Referências.

(B) MODELO DE ANTEPROJETO DE DOUTORADO

Anteprojeto de pesquisa redigido em português, limitado a 15 (quinze) páginas, excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas, (formatação: folha A4; margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 3 cm.; espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; fonte Times New Roman tamanho 12), referências de acordo com as normas atualizadas da APA (7.a ed.). Indicar, NA CAPA DO ANTEPROJETO, até três temas da Linha de Pesquisa escolhida no item 4.4.3., conforme disposto neste Edital, Anexo I. Candidatos/as a vagas na Linha de Processos Psicossociais em Saúde e Educação devem indicar os temas exclusivamente dentro de uma mesma Sub-Linha (Perspectivas Críticas em Saúde e Educação ou Clínica Ampliada). Os seguintes itens devem estar presentes no projeto:

- Título;
- Resumo (entre 250 e 400 palavras);
- Palavras-chave (entre 03 e 05);
- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivos da pesquisa;
- Proposição metodológica e considerações éticas;
- Cronograma;
- Referências.

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 1/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

Critérios de Avaliação	Pontuação
Proposta da pesquisa	Pertinência da proposta de pesquisa com o tema de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a) 0 a 10

Apresentação	Adequação do formato e obediência às Normas APA (7.a ed.)	0 a 05
	Respeito às normas de ortografia e gramática	0 a 05
	Clareza de exposição das ideias	0 a 05
Resumo	Adequação e objetividade do resumo	0 a 05
Fundamentação teórica (Introdução, Justificativa e Objetivos)	Adequação da formulação do problema de pesquisa	0 a 10
	Atualização e relevância da bibliografia	0 a 15
	Pertinência das justificativas	0 a 10
	Adequação e coerência da formulação do(s) objetivo(s)	0 a 10
Metodologia e Cronograma de Execução	Adequação dos métodos e considerações éticas (quando aplicável) para alcançar o(s) objetivo(s) proposto(s)	0 a 15
	Adequação do prazo proposto e viabilidade do desenvolvimento do anteprojeto	0 a 10
Total		100

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 1/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO V

TABELAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

TABELA A – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA MESTRADO

O Currículo a ser apresentado ao PPGPSI deve ser organizado da seguinte forma: 1) Dados pessoais, contendo informações referentes a nome, data de nascimento, número de documentos, endereço, telefone, e-mail; 2) Descrição dos itens referentes a cada tópico a ser pontuado, com dados informativos sobre o mesmo (área, instituição, data de início e término); e 3) Comprovação documental anexada, numerada individualmente, conforme a sequência dos itens descritos abaixo. Os itens sem comprovação adequada não serão pontuados. O somatório das atividades pontuadas no Currículo terá um valor máximo de 100 pontos.

A - Titulação <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>	Candidato/a	Comissão
A1 – Graduação Curso de graduação em nível superior. Comprovado pelo diploma, certificado de conclusão ou Declaração de Provável Formando.	6	6
A2 - Especialização Lato Sensu ou Residência fora da área da Psicologia Curso de formação profissional lato sensu fora da área da Psicologia. Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	8	8
A3 - Especialização Lato Sensu ou Residência na área da Psicologia Curso de formação profissional lato sensu na área da Psicologia. Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável	10	10

B - Cursos e monitorias em áreas específicas ou afins com carga horária total superior a 30h. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Candidato/a	Comissão
Participação em monitorias ou cursos em Psicologia ou outras disciplinas afins com carga horária total por item superior a 30 horas. Comprovada por certificado de participação emitido por professor responsável ou coordenação do curso. Não serão pontuados neste item cursos de línguas, informática e assemelhados.	1 a 2	2	2
	3 a 4	3	3
	5 ou +	5	5

C - Participação em: Projetos de extensão universitária e/ou Programa de Educação Tutorial (PET) e/ou Empresa Júnior e/ou Liga Acadêmica como membro integrante, por item, em período superior a 6 meses. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Candidato/a	Comissão
Participação comprovada por certificado emitido pela instituição em que ocorreu o projeto extensionista ou pelo/a professor/a responsável pela atividade.	1 projeto	1	2
	2 projetos	4	4
	3 ou + projetos	6	6

D- Iniciação Científica <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Candidato/a	Comissão
B1 - IC sem bolsa com duração mínima de 6 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob supervisão de um docente. Comprovado por declaração do docente orientador ou da instituição em que foi realizada a atividade, especificando o período de realização da pesquisa.		5,5	5,5
B2 - IC com bolsa com duração mínima de 6 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob orientação de um docente. Comprovado por declaração do docente orientador ou da instituição em que foi realizada a atividade, especificando o período de realização da pesquisa e a agência financiadora.		10	10

E - Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Participação em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas. Comprovada por certificado de participação emitido pela Comissão Organizadora do evento. Não serão pontuadas neste item participação em palestras isoladas.	1 a 2	0,5	0,5
	3 a 4	1,5	1,5
	5 ou +	2	2

F - Apresentação de trabalho em eventos científicos. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Apresentação de trabalho em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas. Comprovada por certificado de apresentação de trabalho emitido pela Comissão Organizadora do evento.	1 a 2	2	2
	3 a 4	4	4
	5 ou +	6	6

G - Resumos publicados em anais de eventos científicos. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela		Candidato/a	Comissão
Publicação de resumos de trabalhos científicos em anais de eventos. Comprovada por meio da apresentação de cópia do resumo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (impressa, digital ou eletrônica).	1	2	2
	2	4	4
	3 ou +	6	6

H - Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
A publicação dos trabalhos completos deverá ser comprovada pela apresentação de cópia do trabalho completo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (impressa, digital ou eletrônica).	1	2	2
	2	4	4
	3 ou +	6	6

I - Artigos completos aceitos para publicação e ainda não publicados em periódicos científicos indexados. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Os artigos aceitos e não publicados deverão ser comprovados mediante carta de aceite da revista científica, devidamente assinada pelo editor e na qual conste o nome do artigo e referência de autoria do/da candidato/a.	1	3	3
	2 ou +	6	6

J - Artigos completos publicados em periódicos científicos indexados pelo Qualis CAPES (2017 a 2020) até B4 Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Os artigos deverão ser comprovados pela cópia da primeira folha do artigo, na qual conste o nome do periódico, número e volume, bem como o print da página do Qualis que indique a classificação do periódico.	1	9	9
	2 ou +	18	18

K – Capítulos publicados em livros científicos com corpo editorial. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhado de cópia da ficha catalográfica, sumário do livro, da primeira e última folha do capítulo publicado e a identificação do corpo editorial da editora.	1	3	3
	2 ou +	6	6

L - Prêmio ou menção honrosa por trabalho científico apresentado em evento científico ou selecionado para concorrência por sociedades científicas. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Comprovação mediante certificado emitido pelo evento científico ou instituição organizadora do prêmio.	1	4	4
	2 ou +	6	6

M - Atividade profissional não-docente. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Atividade profissional, na área de Psicologia ou áreas afins, comprovada pelo registro da carteira profissional ou comprovante de atuação em Serviço Público. Atuação autônoma e/ou prestação de serviço deve ser comprovada por alvará de licença para funcionamento do consultório, ou contrato de locação do imóvel, ou contrato de prestação de serviços, ou ainda declaração própria na qual conste endereço profissional e período de funcionamento(mês/ano). Não serão pontuadas neste item atividades de estágio e monitoria.	Até 1 ano	0,5	0,5
	De 1 a 3 anos	1	1
	De 3 a 5 anos	2	2
	+ de 5 anos	3	3

N - Atividade profissional como docente no ensino superior. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Atividade profissional, na área de Psicologia ou áreas afins, comprovada pelo registro da carteira profissional ou comprovante de atuação em Serviço Público. Não serão pontuadas neste item atividades de estágio e monitoria. Não serão pontuadas neste item atividades como ministrar palestras isoladas.	Até 1 ano	2	2
	De 1 a 3 anos	3	3
	De 3 a 5 anos	4	4
	+ de 5 anos	5	5

O – Produção Técnica: material didático, cartilha, patentes, vídeos, auxílio em atividades de editoração.		Candidato/a	Comissão
Produção comprovada por certificado emitido pela instituição ou empresa.	1 produto	1	1
	2 produtos	2	2
	3 ou mais produtos	3	3

PONTUAÇÃO FINAL		Candidato/a	Comissão

TABELA B – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA DOUTORADO

O Currículo a ser apresentado ao PPGPSI deve ser organizado da seguinte forma: 1) Dados pessoais, contendo informações referentes a nome, data de nascimento, número de documentos, endereço, telefone, e-mail; 2) Descrição dos itens referentes a cada tópico a ser pontuado, com dados informativos sobre o mesmo (área, instituição, data de início e término); e 3) Comprovação documental anexada, numerada individualmente, conforme a sequência dos itens descritos abaixo. Os itens sem comprovação adequada não serão pontuados. O somatório das atividades pontuadas no Currículo terá um valor máximo de 100 pontos.

A - Titulação <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Candidato/a	Comissão
A1 - Especialização Lato Sensu ou Residência fora da área da Psicologia Curso de formação profissional lato sensu fora da área da Psicologia. Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável.	8	8	8
A2 - Especialização Lato Sensu ou Residência na área da Psicologia Curso de formação profissional lato sensu na área da Psicologia. Comprovada por Certificado de conclusão emitido pela instituição responsável	10	10	10

B - Cursos e monitorias em áreas específicas ou afins com carga horária total superior a 30h. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Candidato/a	Comissão
Participação em monitorias ou cursos em Psicologia ou outras disciplinas afins com carga horária total por item superior a 30 horas. Comprovada por certificado de participação emitido por professor responsável ou coordenação do curso. Não serão pontuados neste item cursos de línguas, informática e assemelhados.	1 a 2	2	2
	3 a 4	3	3
	5 ou +	5	5

C - Participação em: Projetos de extensão universitária e/ou Programa de Educação Tutorial (PET) e/ou Empresa Júnior e/ou Liga Acadêmica como membro integrante, por item, em período superior a 6 meses. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Candidato/a	Comissão
Participação comprovada por certificado emitido pela instituição em que ocorreu o projeto extensionista ou pelo professor responsável pela atividade.	1 projeto	1	2
	2 projetos	4	4
	3 ou + projetos	6	6

D - Iniciação Científica <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Candidato/a	Comissão
B1 - IC sem bolsa com duração mínima de 6 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob supervisão de um docente. Comprovado por declaração do docente orientador ou da instituição em que foi realizada a atividade, especificando o período de realização da pesquisa.	5,5	5,5	5,5
B2 - IC com bolsa com duração mínima de 6 meses. Atividade de pesquisa desenvolvida sob orientação de um docente. Comprovado por declaração do docente orientador ou da instituição em que foi realizada a atividade, especificando o período de realização da pesquisa e a agência financiadora.	10	10	10

E - Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Candidato/a	Comissão
Participação em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas. Comprovada por certificado de participação emitido pela Comissão Organizadora do evento. Não serão pontuadas neste item participação em palestras isoladas.	1 a 2	0,5	0,5
	3 a 4	1,5	1,5
	5 ou +	2	2

F - Apresentação de trabalho em eventos científicos. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.</i>		Candidato/a	Comissão
Apresentação de trabalho em eventos científicos tais como congressos, seminários e simpósios promovidos por universidades ou associações científicas. Comprovada por certificado de apresentação de trabalho emitido pela Comissão Organizadora do evento.	1 a 2	2	2
	3 a 4	4	4
	5 ou +	6	6

G - Resumos publicados em anais de eventos científicos. <i>Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela</i>		Candidato/a	Comissão
---	--	-------------	----------

Publicação de resumos de trabalhos científicos em anais de eventos. Comprovada por meio da apresentação de cópia do resumo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (impressa, digital ou eletrônica).	1	2	2
	2	4	4
	3 ou +	6	6

H - Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
A publicação dos trabalhos completos deverá ser comprovada pela apresentação de cópia do trabalho completo publicado e da folha de rosto do meio de divulgação (impressa, digital ou eletrônica).	1	2	2
	2	4	4
	3 ou +	6	6

I - Artigos completos aceitos para publicação e ainda não publicados em periódicos científicos indexados. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Os artigos aceitos e não publicados deverão ser comprovados mediante carta de aceite da revista científica, devidamente assinada pelo editor e na qual conste o nome do artigo e referência de autoria do/da candidato/a.	1	3	3
	2 ou +	6	6

J - Artigos completos publicados em periódicos científicos indexados pelo Qualis CAPES (2017 a 2020) até B2 Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Os artigos deverão ser comprovados pela cópia da primeira folha do artigo, na qual conste o nome do periódico, número e volume, bem como o print da página do Qualis que indique a classificação do periódico.	1	6	6
	2	12	12
	3 ou +	18	18

K – Capítulos publicados em livros científicos com corpo editorial. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhado de cópia da ficha catalográfica, sumário do livro, da primeira e última folha do capítulo publicado e a identificação do corpo editorial da editora.	1	3	3
	2 ou +	6	6

L - Prêmio ou menção honrosa por trabalho científico apresentado em evento científico ou selecionado para concorrência por sociedades científicas. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Comprovação mediante certificado emitido pelo evento científico ou instituição organizadora do prêmio.	1	4	4
	2 ou +	6	6

M - Atividade profissional não-docente. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Atividade profissional, na área de Psicologia ou áreas afins, comprovada pelo registro da carteira profissional ou comprovante de atuação em Serviço Público. Atuação autônoma e/ou prestação de serviço deve ser comprovada por alvará de licença para funcionamento do consultório, ou contrato de locação do imóvel, ou contrato de prestação de serviços, ou ainda declaração própria na qual conste endereço profissional e período de funcionamento(mês/ano). Não serão pontuadas neste item atividades de estágio e monitoria.	Até 1 ano	0,5	0,5
	De 1 a 3 anos	1	1
	De 3 a 5 anos	2	2
	+ de 5 anos	3	3

N - Atividade profissional como docente no ensino superior. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Atividade profissional, na área de Psicologia ou áreas afins, comprovada pelo registro da carteira profissional ou comprovante de atuação em Serviço Público. Não serão pontuadas neste item atividades de estágio e monitoria. Não serão pontuadas neste item atividades como ministrar palestras isoladas.	Até 1 ano	2	2
	De 1 a 3 anos	3	3
	De 3 a 5 anos	4	4
	+ de 5 anos	5	5

O - Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização como membro efetivo. Será atribuída apenas uma das pontuações desta tabela.		Candidato/a	Comissão
Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro examinador titular em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização .	1	1	1
	2 ou +	2	2

P – Produção Técnica: material didático, cartilha, patentes, vídeos, auxílio em atividades de editoração.		Candidato/a	Comissão
Produção comprovada por certificado emitido pela instituição ou empresa.	1 produto	1	1
	2 produtos	2	2
	3 ou mais produtos	3	3

PONTUAÇÃO FINAL		Candidato/a	Comissão

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 1/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS COM INSCRIÇÃO NA MODALIDADE DE VAGAS: PRETOS/AS, PARDOS/AS, INDÍGENAS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Foto 3X4

AUTODECLARAÇÃO

De acordo com a Resolução nº 06/2017/CONPEP/UFU, eu, _____, nome social _____ (se houver), inscrito/a para o Processo Seletivo (2024) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), RG nº _____, CPF nº _____, no ano de 2024, com ingresso em 2024-2, declaro sob pena de aplicação das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, art. 171 e 299); administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFU – que sou _____ (indicar preto/a ou pardo/a ou identificar-se como indígena ou pessoa com deficiência).

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) nesta autodeclaração.

Características físicas

Especifique: _____

Deficiência.

Especifique: _____

Obs: No caso de pessoa com deficiência, anexar laudo (com CID) que justifique a indicação da deficiência em observância ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 06/2017, do Conselho de Pesquisa e Pós- Graduação/UFU.

Outros.

Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado/a na UFU, poderei ser convocado/a por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024 .

(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Candidato/a

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL PPGPSI/IPUFU/UFU Nº 1/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2024/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Psicologia

ANEXO VII – FORMULÁRIO DA OPÇÃO PELA LINHA OU SUB-LINHA DE PESQUISA PELO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

Data de nascimento:

CPF:

Linha de pesquisa ou sub-linha de Pesquisa (escolher UMA opção):

Processos Cognitivos

Processos Organizacionais

Processos Psicossociais: perspectivas críticas em saúde e educação

() Processos Psicossociais: clínica ampliada

() Psicanálise e Cultura

Temas de Pesquisa (escolher 3 temas de pesquisa dentro da MESMA LINHA DE PESQUISA OU SUB-LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA entre aqueles relacionados no Anexo I):

Tema de pesquisa 1: _____

Tema de pesquisa 2: _____

Tema de pesquisa 3: _____

_____, ____ de _____ de 2024 .

(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Candidato/a